



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 002/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o agravamento da situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19.

CONSIDERANDO a confirmação de casos do COVID-19 no Município de Tupi Paulista.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

DECIDE:

Art. 1º Fica prorrogado o Ato da Mesa nº. 001/2020 enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município de Tupi Paulista, assim declarado por meio do Decreto Municipal nº 6785 de 30 de março de 2020, em razão da pandemia de COVID-19.

Art. 2º. Ainda como forma de evitar aglomeração de pessoas fica determinada a interdição temporária dos brinquedos do parque e academia ao ar livre existentes na praça da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tupi Paulista-SP, 29 de abril de 2020.

Sidnei Sandro Mantovani

Presidente da Câmara

Alberto Luiz Sales

Primeiro Secretário

Prof. David José de Freitas

Segundo Secretário